



Jornal Oficial do Município de CORDEIRÓPOLIS

Ano 4 - Sexta-feira, 12 de junho de 2009 - nº206

Distribuição Gratuita

Cidade ganha melhoria em estradas



Assessoria de Imprensa/Cordeirópolis

Estrada Odécio Zaia depois de pavimentada



Trecho da mesma estrada antes da pavimentação

Foram inauguradas nesse último sábado uma série de obras que vão de pavimentações de estradas a construção de vestiário.

A primeira obra inaugurada foi o tão esperado recapeamento da estrada João Peruchi (COR-137), no bairro do Cascalho.

A próxima obra foi a pavimentação asfáltica da estrada José Valter Sommer (COR -245) que também fica no bairro do Cascalho. E, a poucos metros da estrada, os esportistas da cidade ganharam um mais um incentivo para prática do futebol. A prefeitura inaugurou um amplo vestiário no estádio Municipal Geraldo Barbosa. O vestiário foi denominado de Carlos Luiz Catái.

A série de inaugurações foi encerrada com uma das obras mais esperadas por moradores da zona rural, que era pavimentação asfáltica da estrada Odécio Zaia. Sendo que ao fim da estrada a prefeitura contou ainda com o melhoramento de dezenas de metros de estrada de terra que foram cascalhadas por meio da Companhia de Desenvolvimento Agrícola do Estado de São Paulo (Codasp).

Assessoria de Imprensa/Cordeirópolis

Desfile reúne 10 mil

Aconteceu neste último domingo, o tradicional desfile cívico promovido pela prefeitura. Alunos desfilaram com o tema: Estados Brasileiros. O desfile teve início por volta das 9h com o hasteamento da bandeira e com a passagem do Tiro de Guerra. Logo após, desfilaram as escolas municipais, estaduais, particulares, entidades e a faculdade municipal.



Alunos durante desfile em Cordeirópolis



Filipep Divulgação

Campanha do Agasalho 2009

Este ano, em Cordeirópolis, a Campanha do Agasalho teve início com a arrecadação no comércio e agora, nessa segunda fase, as doações podem ser feitas em todas as escolas e também na sede da Promoção Social que fica na Rua Toledo Barros, nº 404, centro. Outras informações podem também ser obtidas pelo telefone 3546-1035.

HMC terá ouvidoria

O Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (HMC) passará a contar a partir do dia 15 de junho com um serviço inédito na cidade. Trata-se um setor que ficará responsável pela ouvidoria do HMC. O serviço tem como principal objetivo promover adequações e melhora na assistência a saúde dos usuários. A Ouvidoria é um espaço reservado, onde a população pode esclarecer suas dúvidas, fazer reclamações e dar sugestões. A Ouvidoria funcionará na Avenida Presidente Vargas, 314, no Centro ou pelo telefone 3546-9595 de segunda a sexta das 8h às 12h e da 13h às 16h.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Decreto nº 2727 de 04 de maio de 2009**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da L. O. M. C. e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria do H.M.C - Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 239.069,58 (duzentos e trinta e nove mil, sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte/Despesa	Valor – R\$.
16 - 01	31.90.00.00	10.302.1003.2312	01.0001	230.000,00
16 - 01	31.90.00.00	10.302.1003.2312	01.0002	9.069,58
Total				239.069,58

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar ora aberto será feita com anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte/Despesa	Valor – R\$.
06.01.00	33.90.00.00	12.306.2006.2075	01 - 0137	94.120,89
06.01.00	33.90.00.00	12.365.2006.2289	01 - 0152	8.059,82
10.01.00	44.90.00.00	10.301.1001.1001	01 - 0530	50.000,00
10.01.00	44.90.00.00	10.301.1001.2326	01 - 0534	50.000,00
14.01.00	44.90.00.00	15.452.5001.1098	01 - 0581	36.888,87
Total				239.069,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 04 de maio de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 04 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2733 de 04 de maio de 2009

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do (Anexo, crédito suplementar), a este Decreto, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), a fim de suplementar dotação orçamentária.

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar, ora aberto, se dará por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), na forma do (Anexo, crédito suplementar), a este decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de maio de 2009; 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 04 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2743 de 15 de maio de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do (Anexo, crédito suplementar), a este Decreto, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias.

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar, ora aberto, se dará por anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), na forma do (Anexo, crédito suplementar), a este decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de maio de 2009; 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 15 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2744 de 15 de maio de 2009

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008; e

Considerando - que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem previa autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando - em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa.

D e c r e t a :

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), estabelecido pela Lei nº 2559, de 13 de novembro de 2008, na forma do (Anexo, Transposição de dotação), a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de maio de 2009; 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 15 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2745 de 15 de maio de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

D e c r e t a :

Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis

Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares

Custo desta edição - R\$ 420,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Art.1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do (Anexo, crédito suplementar), a este Decreto, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 995.900,00 (novecentos e noventa e cinco mil e novecentos reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias.

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar, ora aberto, se dará por excesso de arrecadação no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e por anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 961.900,00 (novecentos e sessenta e um mil e novecentos reais), na forma do (Anexo, crédito suplementar), a este decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de maio de 2009; 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 15 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2746 de 15 de maio de 2009

Abre crédito suplementar especial, na forma que especifica

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da L. O. M. C, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008, e da Lei Municipal nº 2663, de 14 de janeiro de 2009.

D e c r e t a :

Art.1º - Fica aberto na "Contadoria" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do (Anexo, Elevação de Crédito Especial) a este Decreto, um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 514.200,00 (quinhentos e catorze mil e duzentos reais) a fim de suplementar dotações do orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do crédito suplementar especial, ora aberto, se dará por anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 514.200,00 (quinhentos e catorze mil e duzentos reais), na forma do (Anexo, Elevação de Crédito Especial), a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 15 de maio de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIАЗO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 15 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2748 de 18 de maio de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

D e c r e t a :

Art.1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do (Anexo, crédito suplementar), a este Decreto, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias.

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar, ora aberto, se dará por anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), na forma do (Anexo, crédito suplementar), a este decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de maio de 2009; 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 18 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2750 de 18 de maio de 2009

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008; e

Considerando - que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem previa autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando - em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa.

D e c r e t a :

Art.1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), estabelecido pela Lei nº 2559, de 13 de novembro de 2008, na forma do (Anexo, Transposição de dotação), a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de maio de 2009; 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 18 de maio de 2.009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2751 de 18 de maio de 2009

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008; e

Considerando - que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem previa autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando - em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa.

D e c r e t a :

Art.1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), estabelecido pela Lei nº 2559, de 13 de novembro de 2008, na forma do (Anexo, Elevação de Crédito Especial), a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de maio de 2009; 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 18 de maio de 2.009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2752 de 21 de maio de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

D e c r e t a :

Art.1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do (Anexos 1; 2; e 3, crédito suplementar), a este Decreto, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.553.400,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias.

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar, ora aberto, se dará por anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.553.400,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), na forma do (Anexo, crédito suplementar), a este decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de maio de 2009; 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 21 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2753 de 21 de maio de 2009

Abre crédito suplementar especial, na forma que especifica

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da L. O. M. C, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008; Lei Complementar nº 129, de 19 de dezembro de 2008; e, Lei Municipal nº 2587, de 30 de abril de 2009.

D e c r e t a :

Art.1º - Fica aberto na "Contadoria" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do (Anexo, Elevação de Crédito Especial) a este Decreto, um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) a fim de suplementar dotações do orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do crédito suplementar especial, ora aberto, se dará por anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), na forma do (Anexo, Elevação de Crédito Especial), a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 21 de maio de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIАЗO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 21 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2754 de 21 de maio de 2009

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008; e

Considerando - que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem previa autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando - em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa.

D e c r e t a :

Art.1.º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), estabelecido pela Lei nº 2559, de 13 de novembro de 2008, na forma do (Anexo, Transposição de Dotação), a este Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de maio de 2009; 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 21 de maio de 2.009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2755 de 21 de maio de 2009

Abre crédito suplementar especial, na forma que especifica

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da L. O. M. C., e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2587, de 19 de dezembro de 2008, e da Lei Complementar nº 129, de 30 de abril de 2009.

D e c r e t a :

Art.1.º - Fica aberto na "Contadoria" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do (Anexo, Elevação

de Crédito Especial) a este Decreto, um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 661.192,45 (seiscentos e sessenta e um mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) a fim de complementar dotações do orçamento vigente.

Art. 2.º - A cobertura do crédito suplementar especial, ora aberto, se dará por anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 661.192,45 (seiscentos e sessenta e um mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), na forma do (Anexo, Elevação de Crédito Especial), a este Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 21 de maio de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIАЗO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 21 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2756 de 21 de maio de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

D e c r e t a :

Art.1.º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do (Anexo, crédito suplementar), a este Decreto, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 102.347,00 (cento e dois mil trezentos e quarenta e sete reais), a fim de complementar dotações orçamentárias.

Art. 2.º - A cobertura do crédito adicional suplementar, ora aberto, se dará por anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 102.347,00 (cento e dois mil trezentos e quarenta e sete reais), na forma do (Anexo, crédito suplementar), a este decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de maio de 2009; 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 21 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2757 de 21 de maio de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

D e c r e t a :

Art.1.º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do (Anexo, crédito suplementar), a este Decreto, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a fim de complementar dotações orçamentárias.

Art. 2.º - A cobertura do crédito adicional suplementar, ora aberto, se dará por anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na forma do (Anexo, crédito suplementar), a este decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de maio de 2009; 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 21 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2758 de 18 de maio de 2009

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008; e

Considerando - que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem previa autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando - em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa.

D e c r e t a :

Art.1.º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), estabelecido pela Lei nº 2559, de 13 de novembro de 2008, na forma do (Anexo, Transposição de dotação), a este Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de maio de 2009; 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 21 de maio de 2.009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7379 de 08 de maio de 2009

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora das Festividades Alusivas ao 61 Aniversário do Município de Cordeirópolis, conforme específica.

CARLOS CEZAR TAMIАЗO – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando que no período de 23.05 a 1.º.07.2009, será organizado as festividades alusivas a comemoração do 61 Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando que por conseguinte esse mês é muito representativo para o Município de Cordeirópolis, em razão dos valores cívicos e democráticos.

R e s o l v e :

Art. 1.º - Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora das Festividades Alusivas ao 61 Aniversário do Município de Cordeirópolis, no período de 23.05 a 1.º.07.2009, os seguintes cidadãos:

Presidente: Nivaldo Pereira de Menezes
Vice Presidente: Rita Isabel Evangelista Sillman
Tesoureiro: João Batista de Mattos
Secretário: Franciele Galdino Lopes Casalegno
Membros: Sandra Regina Mussarelli Marigo
Cyriaco Antonio Hespagnol
José Aparecido Benedito

Paragrafo Único - A Comissão constituída conforme disposto no "caput", do artigo 1º, deverá apresentar no prazo de até trinta (30) dias, a contar de 1º de julho de 2009, a prestação de contas relativa às despesas efetuadas com recursos da Municipalidade.

Art. 2.º - Os serviços prestados pelos membros da "Comissão", não serão remunerados a qualquer título, sendo, por conseguinte, considerados de alta relevância, e o seu exercício é, considerado prioritário, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento às reuniões ou outras participações de interesse da Comissão.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 7280, de 30 de abril de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de maio de 2009, 61 da Emancipação Política-Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIАЗO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 08 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7380 de 08 de maio de 2009

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora do Desfile Cívico Alusivo ao Aniversário do Município de Cordeirópolis, conforme específica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando que no dia 07.06.2009, será realizado desfile cívico alusivo aos festejos de comemoração do 61 Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando que por conseguinte esse evento é muito representativo para o Município de Cordeirópolis, em razão dos valores cívicos e democráticos.

R e s o l v e:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora do Desfile Cívico Alusivo ao 61 Aniversário do Município de Cordeirópolis, a ser realizado no dia 07 de junho de 2009, os seguintes cidadãos:

Presidente: José Adinan Ortolan
Vice Presidente: Lourdes Aparecida Boteon Pio
Tesoureiro: Maria Antonio Zaia Spinelli
Secretario: Maria Ap. Bragotto de Castro Wolf
Membros: Francislene Rampo Fabris
Cyriaco Antonio Hespagnol
José Aparecido Benedito

Paragrafo Único - A Comissão constituída conforme disposto no "caput", do artigo 1º, deverá apresentar no prazo de até trinta (30) dias, a contar de 07 de junho de 2009, a prestação de contas relativa às despesas efetuadas com recursos da Municipalidade.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da "Comissão", não serão remunerados a qualquer título, sendo, por conseguinte, considerados de alta relevância, e o seu exercício é, considerado prioritário, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento às reuniões ou outras participações de interesse da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de maio de 2009, 61 da Emancipação Política-Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 08 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7381 de 12 de maio de 2009

Demite, á pedido, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Seção Pessoal da Municipalidade o qual passará a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, a contar de 12 de maio de 2009, o servidor, Sr. Neimar Fernandes, portador do RG nº 21.796.913-6, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6695, de 1º.10.2007; e, Portaria nº 6872, de 07 de abril de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de maio 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 12 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7382 de 12 de maio de 2009

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Agente Funerário - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 12 de maio de 2009, o Sr. Neimar Fernandes, portador do R.G nº 21.796.913-6 e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 122.445.419-77, admitido no emprego público de Agente Funerário - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 3º lugar no Concurso Público Edital 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 12 de maio de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 12 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7383 de 14 de maio de 2009

Prorroga a suspensão temporária de Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incs. VIII e XIX, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis e:

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 1079/09, de 16 de abril de 2009.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica prorrogado o período de 18.04.2009 a 17.04.2011, a suspensão temporária de Contrato de Trabalho, da servidora Ana Claudia Botezelli Petrucci - C.I.R.G. nº 27.532.713-9, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 6596, de 27 de abril de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de maio de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7384 de 20 de maio de 2009

Suspende o Contrato de Trabalho de servidora, do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 1325/09, datado de 15.05.2009.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 22 de maio de 2009, suspenso pelo período de 22.05.2009 a 21.05.2011, 02 (dois) anos o Contrato de Trabalho, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, da servidora Sra. Ana Paula da Silva Carron, portadora do R.G nº 16.886.070-3 - lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 20 de maio de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. Publicada e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 20 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMOS ADITIVO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos Aditivos a Contratos de prestação de serviços por tempo determinado, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de prorrogação de Prazo nº 004/2009 ao Contrato nº 004/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora - Secretaria Municipal de Educação.

Data: 18.05.2009

Contratado: Elizabeth Aparecida cordeiro
Prazo da prorrogação contratual: 18.05 a 31.12.2009

Termo de prorrogação de Prazo nº 005/2009 ao Contrato nº 025/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora - Secretaria Municipal de Educação.

Data: 18.05.2009

Contratado: Celia Aparecida Fantuci Peixoto
Prazo da prorrogação contratual: 19.05 a 31.12.2009

Termo de Concessão de Licença Gestante

Objeto: Prestação de Serviços de Professora - Secretaria Municipal de Educação.

Data: 21.05.2009

Contratado: Vania Luiza Closs Alencar
Prazo da licença gestante: 21.05 a 17.09.2009

Coordenadoria de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento, das Portarias que dispõem sobre disponibilidade e re-enquadramentos de servidor (es), do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141/09, nos moldes do que abaixo se resume:

Portaria nº 7371, de 08 de maio de 2009 - Fica colocada em disponibilidade a servidora abaixo, conforme nome e emprego público permanente ocupado:

I - Adriane Botechia de Camargo – Secretária de Escola.

Fica aproveitada e re-enquadrada a servidora colocada em disponibilidade, conforme nome, emprego público vago e Secretaria de lotação a seguir:

I - Adriane Botechia de Camargo aproveitamento no emprego público permanente de Oficial Administrativo na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Portaria nº 7372, de 08 de maio de 2009 - Fica colocada em disponibilidade a servidora abaixo, conforme nome e emprego público permanente ocupado:

I - Marlene Aparecida Leme Mascaram – Secretária de Escola.

Fica aproveitada e re-enquadrada a servidora colocada em disponibilidade, conforme nome, emprego público vago e Secretaria de lotação a seguir:

I - Marlene Aparecida Leme Mascaram aproveitamento no emprego público permanente de Oficial Administrativo na Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Portaria nº 7373, de 08 de maio de 2009 - Fica colocada em disponibilidade a servidora abaixo, conforme nome e emprego público permanente ocupado:

I - Mileni Aparecida Granso Vidoretti – Secretária de Escola.

Fica aproveitada e re-enquadrada a servidora colocada em disponibilidade, conforme nome, emprego público vago e Secretaria de lotação a seguir:

I - Mileni Aparecida Granso Vidoretti aproveitamento no emprego público permanente de Oficial Administrativo na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Portaria nº 7374, de 08 de maio de 2009 - Fica colocada em disponibilidade a servidora abaixo, conforme nome e emprego público permanente ocupado:

I - Marineide de Franceschi - Cobradora.

Fica aproveitada e re-enquadrada a servidora colocada em disponibilidade, conforme nome, emprego público vago e Secretaria de lotação a seguir:

I - Marineide de Franceschi aproveitamento no emprego público permanente de Auxiliar de Manutenção Geral na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Portaria nº 7375, de 08 de maio de 2009 - Fica colocada em disponibilidade a servidora abaixo, conforme nome e emprego público permanente ocupado:

I - Edirlaine Theodoro de Lima Apolinário – Diretora de Creche.

Fica aproveitada e re-enquadrada a servidora colocada em disponibilidade, conforme nome, emprego público vago e Secretaria de lotação a seguir:

I - Edirlaine Theodoro de Lima Apolinário aproveitamento no emprego público permanente de Assistente Social – Chefe na Secretaria Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Portaria nº 7376, de 08 de maio de 2009 - Fica colocada em disponibilidade a servidora abaixo, conforme nome e emprego público permanente ocupado:

I - Sueli Aparecida Ferreira Pereira - Diretora de Creche.

Fica aproveitada e re-enquadrada a servidora colocada em disponibilidade, conforme nome, emprego público vago e Secretaria de lotação a seguir:

I - Sueli Aparecida Ferreira Pereira aproveitamento no emprego público permanente de Assistente Social – Chefe na Secretaria Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Portaria nº 7377, de 08 de maio de 2009 - Fica colocada em disponibilidade o servidor abaixo, conforme nome e emprego público permanente ocupado:

I - Reginaldo Zaminato - Auxiliar de Padeiro.

Fica aproveitado e re-enquadrado o servidor colocado em disponibilidade, conforme nome, emprego público vago e Secretaria de lotação a seguir:

I - Reginaldo Zaminato aproveitamento no emprego público permanente de Auxiliar de Manutenção Geral na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Recursos Humanos

Edital de Convocação - Edital 002/2009

Dispõe sobre convocação de candidatos habilitado e classificados no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 002/2009, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e :

I - Pelo presente, ficam convocados, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 09/06/2009 a 16/06/2009, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, os candidatos habilitados e classificados no processo seletivo edital 002/2009, de 29/04/2008, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Instrutor de Yoga	Classificação
Nome Maria Estela Borelli	1º lugar

Instrutor de Corte e Costura	Classificação
Nome Antonia Ap. Mendes Mancini	1º lugar

Instrutor de Manicure e Pedicure	Classificação
Nome Ironi Tavares Alves Ferreira	1º lugar

Instrutor de Coral	Classificação
Nome Wagner Roveda	1º lugar

Instrutor de Pintura em Tecidos	Classificação
Nome Sirlene P. Betin Calligaris	1º lugar

Instrutor de Cabeleireiro	Classificação
Nome Luciana Ap. Rodrigues Marino	1º lugar

Instrutor de Decoupage em Madeiras, Enfeites Temáticos e Aplicação em Tecidos	Classificação
Nome Silmara Rita Cordaço Massari	1º lugar

Instrutor de Panificação	Classificação
Nome Fernanda Ap. Magrin	2º lugar

II – Se os candidatos se acharem impossibilitados de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento dos candidatos convocados implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados, em seus próprios domicílios, por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 09 de junho de 2.009.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 09 de junho de 2.009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Pregão Presencial 07/2009 – Registro de Preços

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 07/2009, do tipo Registro de Preço, para aquisição de materiais básicos, hidráulicos, elétricos, aço e madeiramento, mediante fornecimento parcelado e a pedido, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do pregão será dia 30/06/2009 às 14:00 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis/SP, 12 de junho de 2009.

João Paulo Fassis – Pregoeiro.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS
Concurso Público de Provas - Edital nº 001/2009

Em cumprimento ao Edital supra, o Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, COMUNICA, através do presente instrumento, que ficam CONVOCADOS os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas - Edital nº 001/2009, para a realização da PROVA ESCRITA, obedecendo os seguintes locais e horários:

DIA 21/06/2009 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ - HORÁRIO: 09:00 (NOVE) HORAS	
PROVA PARA EMPREGO DE	LOCAL DA PROVA
Assistente Social	E. E. Jamil Abraão Saad Rua Carlos Gomes, 839 – V. Santo Antônio - Cordeirópolis
Almoxarife	
Auxiliar Manutenção Predial	
Enfermeiro	
Escriturário	
Lavadeira/Passadeira	
Técnico em Radiologia	
Vigia	

DIA 21/06/2009 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ - HORÁRIO: 09:00 (NOVE) HORAS	
PROVA PARA EMPREGO DE	LOCAL DA PROVA
Psicólogo	E.E. Coronel José Levy Rua: Visconde do Rio Branco, 417 - Centro - Cordeirópolis -
Técnico em Enfermagem	
Técnico em Gesso	

DIA 21/06/2009 - DOMINGO - PERÍODO DA TARDE - HORÁRIO: 14:00 (QUATORZE) HORAS	
PROVA PARA EMPREGO DE	LOCAL DA PROVA
Recepcionista	E. E. Jamil Abraão Saad Rua Carlos Gomes, 839 – V. Santo Antônio - Cordeirópolis
Auxiliar de Serviços Gerais	

CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a) Nos termos do Edital do Concurso, ao candidato só será permitida a realização da prova na data, nos locais e horários constantes deste Edital de Convocação.
- b) Não haverá convocação por e-mail, correio ou por qualquer outro meio não previsto no Edital.
- c) O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido neste Edital, e ainda:
- Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no Edital do Concurso, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
 - Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletins de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
 - Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

Cordeirópolis, 10 de Junho de 2009

assinado no original
Renato Marcelo Mascarin
Diretor Presidente

**MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- ALEX BAIÁ DE OLIVEIRA**
- EDSON APARECIDO COELHO DOS SANTOS**
- JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS**
- RENATO JOSÉ LAMANA**

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

FACULDADE MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS - PÓLO PRESENCIAL**VESTIBULAR – JULHO 2009**

Estão abertas as inscrições para o vestibular-Junho 2009, cursos oferecidos pela Interativa-Uniderp Anhanguera Educacional, para preenchimento das vagas do 2º semestre:

Período:	08 a 30 de Junho
Locais:	Secretaria de Educação - das 9h às 12 h. Faculdade - das 15h às 21 h.
Vestibular:	05 de Julho
Local:	Escola Levy
Horário:	das 9h às 12 h.
Documentos:	Conclusão do Ensino Médio Comprovante de Residência no Município RG CPF
Vagas:	Administração 06 Letras 20 Ciências Contábeis 11 Serviço Saúde 20 Logística 09 Serviço Social 04 Gestão e Marketing 06 Pedagogia 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis****Balcão de Empregos**
Vagas**Vagas**

- Vaga de Mecânico** - Conhecimento em mecânica de Trator, Hidráulica, Transmissão Automática, Cambio e se possível com conhecimento em eletro eletrônica.
- Mecânico de Refrigeração** (Plantonista) - Experiência mínima de 6 meses na função. Desejável curso profissionalizante de mecânica de refrigeração básica.
- Ajudante de manutenção** - Ensino fundamental incompleto, experiência em rotina de manutenção.
- Assistente Administrativo** - Ensino médio completo, experiência mínima de 6 meses na função.
- Profissional com experiência em solda**
Pedreiro com experiência.

Vagas em Cerâmica

- Auxiliar de Faturamento** - (Masculino, Necessário Experiência)
- Operador de Forno** - Ensino Médio completo, Experiência na função, dentro do segmento cerâmico.
- Mecânico de Manutenção** - Ensino Técnico em Mecânica e/ou cursos de mecânica. Experiência no segmento cerâmico.

Estamos Cadastrando:

- Oficial de Manutenção Predial;**
Oficial de Manutenção Civil (Pedreiro);
Supervisor de Manutenção.

O Balcão de Empregos comunica o novo horário de atendimento:
Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas.

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregues diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: <https://201.91.0.20/bde>.

Cordeirópolis - 61 anos

Programação do 61º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Cordeirópolis

27/05

- Dia do Desafio
- 20:00 - Homenagem ao choro – Grupo Reminiscências – Centro Cultural Ataliba Barrocas (Teatro)

30/05

- A partir das 08:30 – Conferência Municipal da Educação - 2009 - Auditório da Escola Jamil
- 09:00 - Projeto Escola Viva - Escola e CEI do Jardim Eldorado

31/05

- 08:00 – 1º Torneio de Truco – Ginásio de Esportes Orestes Quêrcia

02/06

- 08:00 - Passeio na Fazenda Ibicaba (sorteio de 15 pessoas pela Rádio Vera Cruz)
- 19:00 - Palestra: Educação Ambiental – Equipe do curso de Engenharia Ambiental da Escola de Engenharia de Piracicaba – Local: Centro Cultural Ataliba Barrocas (Teatro)

03/06

- 19:00 - Palestra : Água no Planeta Terra – ONG Comvida (Bauru) - Centro Cultural Ataliba Barrocas (Teatro)

04/06

- 19:00 Abertura do Programa Bio-óleo e distribuição dos funis e folders à população com a ajuda de todas as Escolas do Município
- 19:30 - Palestra: Aquecimento Global - Uma dúvida consciente? Prof. Dr. Kenitiro Suguio (USP) – Centro Cultural Ataliba Barrocas (Teatro)

05/06

- 09:00 - Plantio de árvores na Represa do Cascalho

06/06

- 09:00 – Início das Inaugurações:
- Recapeamento da Estrada Municipal João Peruchi
- Pavimentação asfáltica da Estrada Municipal Odécio Zaia
- Pavimentação asfáltica da Estrada Municipal José Valter Sommer
- Inauguração do vestiário do Estádio Municipal Geraldo Barbosa

07/06

- 9:00 - Desfile Cívico – Rua Carlos Gomes, Centro

11/06

- 21:00 – Show Sérgio Reis – Praça da Matriz

12/06

- 21:00 – Show Pratas da Casa e Marciano – Praça da Matriz

13/06

- 09:00 – Início das Inaugurações:
- Reforma da Praça dos Ferroviários – Jd Primavera
- Praça Antonio Trevisan – Jd Primavera
- Centro Social de Cordeirópolis “Maria de Lourdes Arrais”
- Centro de Convivência do Idoso – “Usvanda Pinto Tamiazo”
- 16:00 - Missa Campal – Praça Matriz
- 20:30 - Pocket João Pacífico – Centro Cultural Ataliba Barrocas (Teatro)
- 21:00 - Show Moacyr Franco – Praça da Matriz

14/06

- 08:00 - 1º Torneio de Futsal “13 de junho” – Ginásio de Esportes Orestes Quêrcia
- 21:00 – Show Netinho de Paula – Praça da Matriz

20/06

- Baile de Aniversário do Município “Banda Mala Direta” Traje Social (Cordeiro Clube - Centro Social Maria de Lourdes Arrais)

21/06

- 09:00 – Prova Pedestre – 5Km – Em frente ao Ginásio de Esportes Orestes Quêrcia
- 09:00 – Prova Média Paulista Ciclismo – Etapa Cordeirópolis – Av. Aristeu Marciano

28/06

- 09:00 – Copa SEESP – Xadrez - Etapa Cordeirópolis – Ginásio de Esportes Orestes Quêrcia

29/06

- 20:00 – Inauguração da nova sede do Projeto Guri – Casarão Levy



Realização:



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis